



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1260

Súmula : Denomina uma de nossas vias urbanas de **MARIA DELONG**.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **MARIA DELONG** a rua que tem início na bifurcação final da Rua Conselheiro Zacarias e tem seu final na Rua Anastácia Doniak Galicioli, sendo paralela a Rua Antonio Ignácio Biernaski e Travessa da Ecologia..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 09 de novembro de 1994.


FELIPE LUCAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO


em 19/11/94

Divisão de Expediente